



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 295/2023

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos sobre os atendimentos e serviços das Cooperativas de reciclagem e dos Ecopontos do município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências".

Autoria: vereadora Esther Moraes

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º - Fica obrigatório, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a divulgação do serviço “Disque Cooperativa de Reciclagem” através de afixação de cartazes informativos no que se refere às Cooperativas e Ecopontos da cidade, nos seguintes estabelecimentos:

- I - estabelecimentos comerciais do município;
- II – estabelecimentos da rede privada de ensino do município;
- III - postos de serviço de autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;
- IV- empresas privadas;
- V – condomínios residenciais e empresariais.

Art. 2º - Fica facultado ao Poder Executivo a afixação de cartazes informativos no que se refere às Cooperativas e Ecopontos da cidade, nos seguintes estabelecimentos:

- I – estabelecimentos municipais de saúde (hospitais, prontos socorros e UBSs);
- II – estabelecimentos de ensino do município;
- III – pontos de ônibus;
- IV – prédios comerciais ocupados por órgãos e serviços públicos.

Art. 3º - Fica assegurada ao cidadão a publicidade dos números de telefones, endereços, regiões do município em que cada uma das Cooperativas de Reciclagem e Ecopontos do município atende e quais tipos de material recebem por meio de cartazes informativos, afixados em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 4º - Os locais e estabelecimentos especificados nesta lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor:



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

COOPERATIVA JUNTOS SOMOS FORTES – telefones (19. 99188-4353 e 19. 2218-2253)
Rua James Muller Carr, 485, Distrito Industrial II

Segunda-feira
Terça- feira
Quarta- feira
Quinta-feira
Sexta-feira

COOPERATIVA RECICOPLAST– telefones (19.92219-9757 e 19.98852-7901)
Rua Cesário Cavaleiro Leite, nº 3.978, Trabalhadores

Segunda-feira
Terça- feira
Quarta- feira
Quinta-feira
Sexta-feira

Materiais recicláveis: papel e papelão, jornais, revistas, cadernos e papéis de escritório, latas, metal, alumínio, cobre, chumbo, bronze, fios, pequenas sucatas, plásticos em geral, garrafas pet, sacos, sacolas, potes engradados, brinquedos, vidros (garrafas), frascos em geral, eletrônicos, óleo de cozinha, isopor, rafia.

ECOPONTOS abertos de domingo a domingo.
Aberto: 6:00hrs. Fechado para almoço: 11:00 as 12:30hrs
Fechado após às 18:00hrs.

Art. 5º - O descumprimento da obrigação contida nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de 40 ufesps, dobrada a cada reincidência.

Art. 6º - Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta lei serão aplicados em programas de preservação ao meio Ambiente do município.

Art. 7º - Os estabelecimentos especificados no art. 1º, para se adaptarem às determinações desta lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de outubro de 2023.

Esther Moraes
- Vereadora -



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei se deu após diálogo do mandato desta parlamentar com alunas do ETEC Polivalente do município de Americana.

As alunas “Ana Beatriz Santos de Oliveira” e “Lorenza Pigato de Faria”, através de uma matéria escolar e de um trabalho, cujo o tema foi “Chegou ao fim, e agora...”, vieram a estudar sobre os resíduos, sendo este um tema abrangente.

Juntamente com a Professora “Érica Inácio” as alunas chegaram à conclusão da possibilidade de destacar a situação dos Ecopontos, visto que sua notoriedade é baixa, sendo este um elemento crucial para as cidades.

Assim, dividindo as experiências sobre o tema com esta vereadora, surgiu a ideia do presente Projeto, que visa tornar os Ecopontos e Cooperativas de Reciclagem lugares mais visíveis através das divulgações com as placas informativas, melhorando sua organização de forma que os materiais fiquem categorizados de acordo com sua composição, além da melhoria na segurança desses locais.

A reciclagem é o processo de coleta, triagem, separação e transformação de resíduos descartados corretamente em novos produtos que acabariam por ir para o lixo e para aterros sanitários, prejudicando seriamente o nosso meio ambiente e a nossa saúde.

Através do processo de reciclagem, estes materiais ganham uma nova vida ao serem reaproveitados e transformados em novos produtos.

A reciclagem contribui para a redução do lixo enviado para aterros sanitários, para a conservação de recursos naturais e matérias-primas, para a diminuição da poluição associada à recolha de matérias-primas, para a economia de energia e redução dos resíduos.

Sendo assim, os Ecopontos e as Cooperativas de reciclagem fortalecem a política de gestão da limpeza urbana, colaboram com a preservação do meio ambiente e de um ecossistema equilibrado.

Ante a importância do trabalho exercido pelos Ecopontos e Cooperativas de reciclagem do município na separação e descarte correto do material, a afixação de cartazes informativos sobre os endereços e contatos telefônicos das Cooperativas/Ecopontos, bem como quais regiões do município cada uma das Cooperativas atende e quais tipos de material recebem lembrará a sociedade dos bons hábitos de reciclagem e onde os munícipes devem procurar este serviço de relevante utilidade para a sociedade e para o meio ambiente.

A desinformação ainda é muito grande, já que a maioria das pessoas desconhece a utilidade ou os endereços de coleta e descarte, com exceção de quem mora perto desses pontos. O PL prevê justamente que sejam tomadas providências para uma ampla divulgação dos Ecopontos e das Cooperativas de reciclagem municipais, por meio de afixação de cartazes informativos em locais de acesso diário da população barbareense.

Isto posto, esta vereadora conta com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 02 de outubro de 2023.

Esther Moraes
- Vereadora -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=700G96C69285ZRHS>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 700G-96C6-9285-ZRHS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 7745/2023 04/10/2023 12:21 - CHAVE: 700G-96C6-9285-ZRHS